



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI MUNICIPAL Nº 799/96

EMENTA: Dá nomes as Ruas existentes na Vila da Cohab e na Área de Invasão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua PADRE PEDRO DE SOUZA LEÃO, 1ª Rua; Rua LUZINETE DA COSTA LEAL, a 2ª Rua; Rua JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, a 3ª Rua; Rua VITAL FELIX DE AGUIAR, a 4ª Rua; Rua JOSÉ MENDES DA ROCHA, a 5ª Rua; Rua Prefeito ARMANDO FRANCISCO ALVES, a 6ª Rua e Rua Vereador FERNANDO CARNEIRO DE HOLANDA a 7ª Rua.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ordem de 1ª a 6ª Rua tem início na Rua onde está localizada a Borracharia e término nas residências que se limitam com a Sub-Estação da CELPE. A 7ª Rua é transversal, que separa as Quadras no sentido paralelo a PE-50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 1996

João Barbosa da Silva
PREFEITO